



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 980, DE 26 DE AGOSTO DE 1996.

“Dispõe sobre repasse de numerários”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Poder Executivo autorizado repassar a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Grupo Jovens JABAC - Jovens Adolescentes Buscando Amor de Cristo, da Igreja São Sebastião, em prol da Festa Junina, promovida pelo referido grupo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 26 de agosto de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL